

DECRETO Nº 3.935, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 70.698,82 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.698,82 (Setenta Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiro	
3.3.90.30.00 – 32 – Material de Consumo	426,30
Fonte 01 - Tesouro	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 34 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.732,30
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 106 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.493,51
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
26.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 165 – Material de Consumo	1.659,76
Fonte 01 - Tesouro	

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 228 – Material de Consumo	47.331,35
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00 – 262 – Material de Consumo	1.625,80
Fonte 01 - Tesouro	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 -264 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	429,80
TOTAL	70.698,82

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 70.698,82 (Setenta Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 – 91 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	70.698,82
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	70.698,82

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo